REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 299/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) apesar de a luta das mulheres pela igualdade de direitos e oportunidades vir somando resultados positivos nos últimos anos, ela ainda não é suficiente para afastar por completo a desigualdade histórica instalada em nossa sociedade;
b) a ONU Mulheres vem, desde 2010, trabalhando pela afirmação dos sete Princípios de Empoderamento das Mulheres, e um deles consiste, exatamente, em "promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres";
c) a inserção das mulheres no mercado de trabalho, especialmente as de baixa renda, ainda constitui um dos maiores desafios a ser enfrentado pelo Poder Público, obrigando-o a adotar políticas públicas específicas voltadas para esse segmento populacional;
d) uma das formas de garantir a inserção de mulheres no mercado de trabalho é possibilitar sua qualificação profissional,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, enviar Mensagem de Projeto de Lei para a Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, dispondo sobre a criação de um Programa de Qualificação da Mulher para o Mercado de Trabalho, no âmbito do Estado da Bahia, visando à qualificação e à profissionalização de mulheres de baixa renda para o mercado de trabalho, o qual deverá atender, prioritariamente, as mulheres chefes de família que se encontrem desempregadas ou em condições de trabalho precárias.

Sala da Comissão, 18 de setembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes